

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		Nº:	
Número processo:	2024.07.02-0008	Vigência:	02/07/2024 - 02/07/2026
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)		
Especificação:	BOVINOCULTURA		

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE			
Requerente:	ROBERVANIO MOREIRA BRITO		
CNPJ/CPF:	056.775.323-98		
Contato:	() . -		
Endereço do empreendimento:	SITIO CASAS VELHAS , 69 - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE		
Financiamento:	SIM	Valor do projeto:	10.000,00

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140 de 8 de dezembro de 2011, que Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 2030, de Junho de 2021, que institui o licenciamento ambiental e a taxa de licença ambiental no município de Acopiara, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto 090, de 22 de novembro de 2021, que isenta de licenciamento ambiental, uma vez que se enquadra abaixo do valor apontado como limite mínimo para respectiva atividade, ou não se enquadra em nenhum dos critérios definidos na lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental do Anexo I da COEMA 02/2019.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, expede a presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a supressão vegetal
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a realização de atividades em áreas de preservação permanente não consolidadas;
- ✓ Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ A Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA não autoriza a intervenção em áreas de Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, áreas de Quilombolas e/ou áreas de Assentamentos Rurais;
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza o uso controlado do fogo;
- ✓ Submeter à prévia análise da Secretaria do Meio Ambiente qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a construção ou reforma de barragens e açudes;
- ✓ A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta dispensa de licenciamento caso ocorra:
 - . Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - . Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;




Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

- ✓ Manter a Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- ✓ A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA N° 02/2019;
- ✓ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO EXIME do rigoroso cumprimento aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento.
- ✓ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO EXIME o atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município.
- ✓ No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à Secretaria do Municipal do Meio Ambiente.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente documento implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

- ✓ A renovação desta Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Dispensa, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da mesma.

Acopiara/CE, 2 de Julho de 2024.



Maria Aldanula Silva Holanda Oliveira
Secretária





SEMA

Prefeitura Municipal de Acopiara
Secretaria de Meio Ambiente

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO: 2024.07.02-0008

DATA DA SOLICITAÇÃO: 02/07/2024

PROCESSO: 2024.07.02-0008 - 02/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	ROBERVANIO MOREIRA BRITO
CNPJ/CPF:	056.775.323-98
Contato:	() . -
Endereço do empreendimento:	SITIO CASAS VELHAS , 69 - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE



Consortio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul
CNPJ: 08.873.411/0001-01
www.codessul.ce.gov.br/processoambiental/1909

aAmbiental



**SEMA**

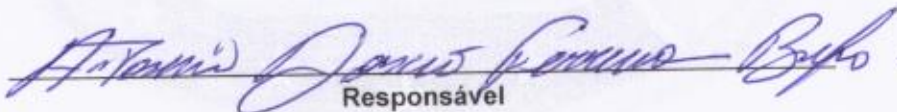
Prefeitura Municipal de Acopiara
Secretaria de Meio Ambiente

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO

PROCESSO: 2024.07.02-0008 - 02/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	ROBERVANIO MOREIRA BRITO
CNPJ/CPF:	056.775.323-98
Contato:	() -
Endereço do empreendimento:	SITIO CASAS VELHAS , 69 - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE

Vem, mui respeitosamente, com fundamento na Legislação Municipal, Estadual e Federal

Acopiara/CE, 2 de Julho de 2024.


Responsável



Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul

CNPJ: 08.873.411/0001-01

www.codessul.ce.gov.br/processoambiental/1909

aAmbiental



Av. José Marques Filho, 600 - CEP: 63.560-000 - Acopiara - CE
Telefone: 3565-0116 | meioambiente@acopiara.ce.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2024.07.02-0008 - 02/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	ROBERVANO MOREIRA BRITO
CNPJ/CPF:	056.775.323-98
Contato:	() . -
Endereço do empreendimento:	SITIO CASAS VELHAS , 69 - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE

Venho através desse documento, comprometer-me com a proteção do meio ambiente para implantação do empreendimento acima identificado, conforme Anexo III, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019.

Acoiara/CE, 2 de Julho de 2024

Robervanio Moreira Brito

Robervanio Moreira Brito
Requerente



REQUERIMENTO

PROCESSO: 2024.07.02-0008 - 02/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINO-CAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	ROBERVANIO MOREIRA BRITO
CNPJ/CPF:	056.775.323-98
Contato:	() . -
Endereço do empreendimento:	SÍTIO CASAS VELHAS , 69 - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE

Vem, mui respeitosamente, com fundamento na Legislação Municipal, Estadual e Federal

Nestes termos,
Peço deferimento.

Acopiara/CE, 2 de Julho de 2024

Robervanio Moreira Brito

Robervanio Moreira Brito
Requerente





AgroAmigo
Banco do Nordeste

ogimAorigA
Banco do Nordeste

88 - 980324900

PROPOSTA AGROAMIGO

Nome :	ROBERVÂNIO MOREIRA BRITO
CPF :	056.775.323-98
Endereço Residencial:	Sítio Casas Velhas, 69, São Paulinho, Acopiara - CE CEP: 63.560-000
Imovel:	Sítio Oiticica dos Alves, S/N, Barra do Ingá, Acopiara-CE CEP: 63.560-000

ATIVIDADES	ITENS FINANCIADOS	VALOR TOTAL
Avicultura		
Bovinocultura Semi-intensiva Leiteira	Aquisição de Ração Concentrada	10.000,00
Suinocultura		
OvinoCaprinocultura		
Olericultura		
Fruticultura		

ALISSON SAVALCATE DE OLIVEIRA
COORDENADOR DE UNIDADE
Unidade Acopiara/CE
Instituto Nordeste Cidadania



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: CE-2300309-5E56.28EC.3664.4637.B784.690F.8575.380A Data de Cadastro: 08/10/2019 18:09:05

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: SITIO OITICICA DOS ALVES		
Município: Acopiara	UF: Ceará	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 06°10'05,19" S	Longitude: 39°29'39,58" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 3,0128	Módulos Fiscais: 0,0753	
Código do Protocolo: CE-2300309-F306.81F0.5810.B907.B009.56F2.BEE4.C564		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

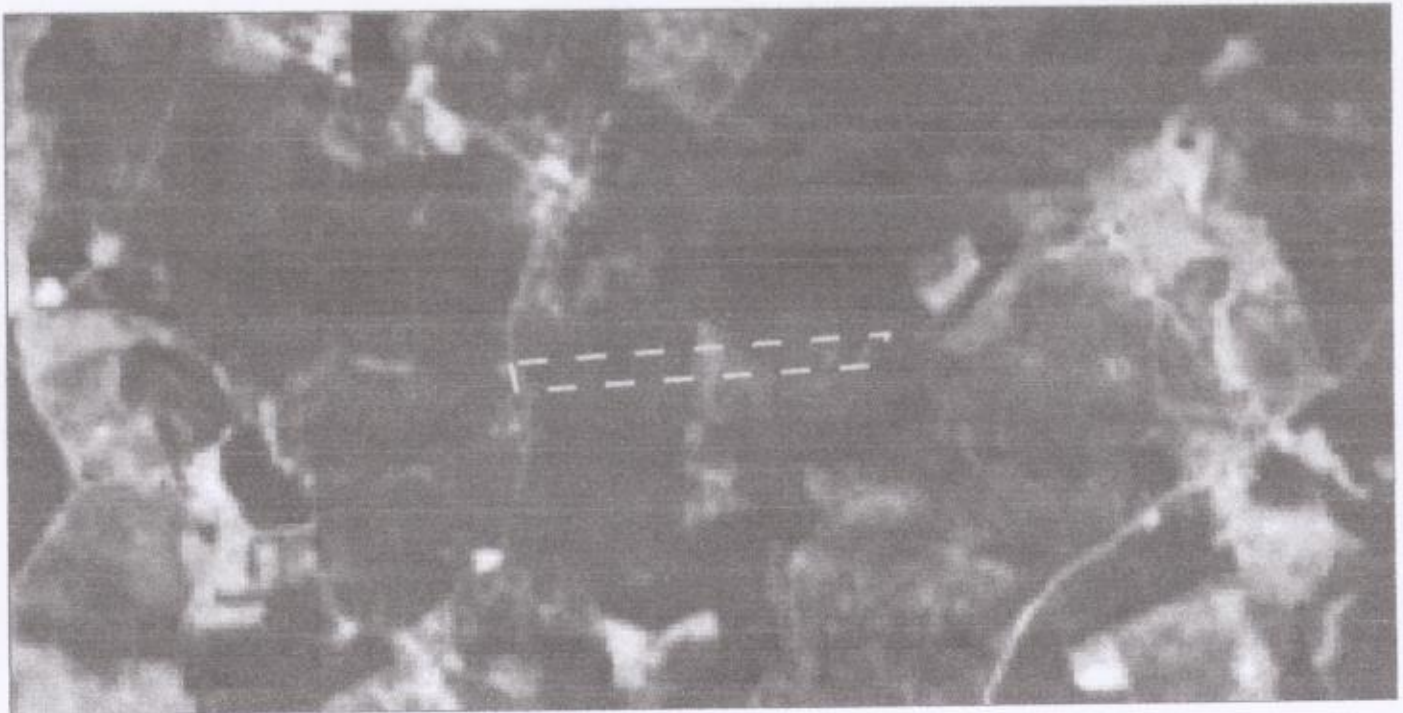
Registro no CAR: CE-2300309-5E56.28EC.3664.4637.B784.690F.8575.380A

Data de Cadastro: 08/10/2019 18:09:05

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [3,01 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [3,0128 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 978.328.803-25

Nome: MARIA DAS GRAÇAS ALVES MOREIRA

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: CE-2300309-5E56.28EC.3664.4637.B784.690F.8575.380A

Data de Cadastro: 08/10/2019 18:09:05

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	3,0128	Área Consolidada	0,8751
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	0,7022
Área Líquida do Imóvel	3,0128	Reserva Legal	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	1,0896
Área de Preservação Permanente	0,0000		
Área de Uso Restrito	0,0000		

012





CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AR833R1 - 60022 - 5.225271-ELE-626	Monofásico

ROBERVALDO MOURA BRITO ST CASAS V.3 IJAS 09 SAO PAULO INF. O. ACOPIARA, CE CEP: 63360-310 CPF: 77530001-1 INSC EST: ISENTO	RELAÇÃO COM CONSUMIDORA 7572798
	Nº DO CLIENTE 7572798

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2024	25/07/2024	RS 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 118211094 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 17/06/2024
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://nfeportal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3consulta>
 chave de acesso:
 2:24 0607 0472 5100 0170 6500 0118 2110 6420 4249 1199
 Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
 CFOP 5258 VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE
 Data de apresentação: 17/06/2024

MENSAJENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 28,82.
 Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2023 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.
 Períodos: Band Tarif.: Verde : 18/05 - 17/06
 Bandeira verde: em junho/24, sem custos adicionais na fatura.
 Informações: www.enei.gov.br.

DATAS DE CÉTIMA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	17/05/2024	17/06/2024	31	17/07/2024

Item de Fatura	DESCRIÇÃO DO FATORAMENTO							
	Unid	Qtd	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	PIZ/COFINS	ICMS (R\$)	Alig. ICMS%	ICMS Tarifa un. R\$
Ener. At. For. T1 - 11/0/06 - 18	whh	30	0,10000	3,00	0,79	0,00	0,00	0,00000
Ener. At. For. T2 - 11/0/06 - 18	whh	62	0,17200	10,68	0,71	0,00	0,00	0,16107
Ener. At. For. T3 - 11/0/06 - 18	whh	30	0,14200	4,26	0,38	0,00	0,00	0,15362
Benefício - Tarifa Social	whh	62	0,46500	28,83	0,00	0,00	0,00	0,22900
Benefício - Tarifa Verde			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CP - Imp. Ind. Prof. Municipal			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito de Imp. P. e. S. - IPI			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATORAMENTO				64,03				
SUBTOTAL OUTROS				64,03				
TOTAL:				0,00	4,22	0,00	0,00	

Tipos Fat: LID - Lida; MED - média de consumo; MIN - mínimo faturavel; AITT - Autoletura
 V-1-1-2024 - 05-3-2024-2024 - 05-3

CONSUMO (kWh)	TARIFAS	TAXAS	TOTAL
MED14	0,00	0,00	0,00
JUN14	0,00	0,00	0,00
MAR14	0,00	0,00	0,00
ABR14	0,00	0,00	0,00
MAR14	0,00	0,00	0,00
FEV14	0,00	0,00	0,00
JAN14	0,00	0,00	0,00
DEZ13	0,00	0,00	0,00
NOV13	0,00	0,00	0,00
OUT13	0,00	0,00	0,00
SET13	0,00	0,00	0,00
AUG13	0,00	0,00	0,00
JUL13	0,00	0,00	0,00
JUN13	0,00	0,00	0,00

TAXAS	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIZ	64,03	1,19	0,75
COFINS	64,03	4,44	2,87

RESERVAÇÃO FISCO
 Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Acordo Sinfat 01/2019 (CONFE)

Medição	Consumo	Valor	Valor	Valor	Valor
ST0271	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTIFICAÇÃO RELATIVO DE CONTAS VENCIDAS

PIX

Espaço reservado para o QRCode Pix.

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Proprietário (a) MARIA DAS GRACAS ALVES MOREIRA,
CPF 978.328.803-25, RG 1526680-88, residente e domiciliado
(a) SITIO CASAS VELHAS, distrito BARRA DO INGA,
município ACOPIARA, estado CEARA, disponibiliza
sob forma de arrendamento, uma área de 5.0 hectares, para exploração de
MILHO FEIJAO. A área apresenta como confinantes:

AO NORTE GERALDO ALVES MOREIRA
AO SUL RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA
AO LESTE MARIA SOCORRO MOREIRA DA SILVA
AO OESTE ANTONIO MARCOS MOREIRA DE FREITAS

Ao Sr (a) ROGERIVANIO MOREIRA BRITO
Portador (a) do RG 2008010167214, CPF 056.775.323-98, residente e
domiciliado (a) SITIO CASAS VELHAS, distrito de BARRA DO INGA,
município de ACOPIARA, estado CEARA. O presente contrato
apresenta condições de irrevogabilidade e irritabilidade para ambas as partes, incluindo os herdeiros
ou sucessores, no caso de falecimento de qualquer dos contratados, obrigando-se estes ao total
cumprimento das clausuras ora compactuadas.

O presente contrato tem vigência de CINCO ano (s) a contar da data de
26/09/2022 e será pago um percentual de 10% anualmente conforme
combinado entre as partes, proprietário e arrendatário. Por assim estarem acertadas, ambos as
partes assinam e firmam compromisso.

Maria das Graças Alves Moreira PROPRIETÁRIO Rogerivanio Moreira Brito ARRENDATÁRIO

TESTEMUNHAS:
Francisco Lima Filho CPF 259.702.243-91
Adriano Brito da Silva CPF 041.635.073-96



ACOPIARA - CE, 26 de SETEMBRO de 2022

**ESCRITURA PARTICULAR
DE CESSÃO
DE DIREITOS HEREDITÁRIOS**

ESCRITURA PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS que entre se fazem e assinam, de um lado como OUTORGANTE CEDENTE **MARIA ALVES MOREIRA**, brasileiro (a), viúva (a), agricultor (a) com CPF n.º 691.274.333-15, residentes e domiciliados no sítio Oiticica dos Alves, s/n, Distrito de Barra do Ingá, Acopiara-CE, CEP 63560-000 e do outro lado como OUTORGADO CESSIONÁRIO, **MARIA DAS GRAÇAS ALVES MOREIRA**, brasileiro (a), casado (a), agricultor (a) inscrito no CPF N.º: 978.328.803-25, residente e domiciliado no sítio Oiticica dos Alves, s/n, Distrito de Barra do Ingá, Acopiara-CE, CEP 63560-000. SAIBAM, quantos este particular instrumento de Escritura de Cessão de Direitos Hereditários virem, que aos oito dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de Acopiara, comarca do mesmo nome, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil. Conhecida de mim e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinada, me foi dito que é senhora e legítima possuidora livre de qualquer ônus ou embargos judicial: 01(um) frações de terra de culturas, uma fração denominada sítio Oiticica dos Alves com a área de 4,66 ha (quatro virgula sessenta e seis hectares) ou seja 15,37 tarefas (quinze virgula trinta e sete tarefas), dentro das atuais confrontações : ao norte, com terras de **GERALDO ALVES MOREIRA**; ao sul, com terras de **RAIMUNDO TEIXERA ROCHA** ; ao leste, com **MARIA SOCORRO MOREIRA DA SILVA**; ao oeste, com **ANTONIO MARCOS MOREIRA DE FREITAS**. E possuindo ela Outorgante Cedente, o(s) imóvel(s) acima descrito cede o mesmo ao Outorgante Cessionário, ao passarem a presente Escritura e ao mesmo tempo em que lhe transfere todo direito, domínio, ação e posse que exercia no aludido imóvel do qual o Cessionário pode empossar-se desde já como seu que é e fica sendo de hoje em diante, por bem desta Escritura e da clausula constitui, obrigando-se a fazerem esta venda sempre boa firme e valiosa, bem como a quando chamada à autoria , defender dito Cessionário respondendo pela evicção de direito. Por sua vez, pelo Cessionário me foi dito, na presença das Testemunhas, que aceitava esta Escritura em todos os seus expressos termos. E de como assim o disseram e outorgaram depois de lida e achada conforme aceitam e assinam com as testemunhas a tudo presente e que ouviram a sua leitura. O Cessionário tomou conhecimento que a Escritura Particular, não tem força jurídica, mas a Outorgante Cedente defende o Outorgado Cessionário até perante a justiça que cedeu este imóvel e recebeu a importância acima referida e lhe dá plena e geral quitação de pago por si e seus herdeiros ascendentes e descendentes.

Acopiara-CE, 06/04/2020

Assinatura:

Maria Alves Moreira
Outorgante Cedente

Maria das Graças Alves Moreira
Outorgante Cessionário

Testemunhas: 1. _____ 2. _____



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3126790424605287
Emitido em: 21/09/2022 às 11:34:52

Informações Gerais

DAP: SDW0056775323982109221134

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emissão: 21/09/2022

Validade: 21/09/2024

Município/UF: Acoiara/CE

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ROBERVÂNIO MOREIRA BRITO

CPF: 056.775.323-98

Nome: RITA LOPES DA SILVA

CPF: 051.134.323-00

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS
FAMILIAR DE ACOPIARA

CNPJ: 05.717.103/0001-90

Nome do Responsável: NAIANE GONÇALVES DA SILVA SANTOS

CPF: 048.658.423-22

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emissor

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

SDW0056775323982109221134

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ROBERVANO MOREIRA BRITO

1.CPF: 056.775.323-88	2.Nome: ROBERVANO MOREIRA BRITO
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: MARIA DAS GRACAS ALVES MOREIRA
5.Apelido: ROBINHO	5.Dt de Nasc.: 18/03/1981
7.RG: 200801016721	8.UF de Emissão do RG: CE
9.NIS: 16.040.88876-8	10.Naturalidade: Acopiara - CE
11.Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP: RITA LOPES DA SILVA

12.CPF: 061.134.323-00	13.Nome: RITA LOPES DA SILVA
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: ANTONIA LOPES DA SILVA
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 30/07/1981
18.RG: 08020010008	19.UF de Emissão do RG: CE
20.NIS: 16.680.43829-3	21.Naturalidade: Acopiara - CE
22.Escolaridade: Alfabetizado	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 6	24.Estado Civil: Casado
25.Regime do Casamento: Não se aplica	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: SÍTIO CASAS VELHAS	28.Município: Acopiara - CE
Nº: 0	Bairro: BARRA DO INGÁ
29.CEP: 63590006	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação	2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Arrendatário/a Rural
3.Atividades Principais: Agricultura Pecuária	4.Área do Estabelecimento: 4,65 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data de preenchimento da DAP) (R\$ mil, 1000, 000)

Renda do estabelecimento			Renda fora do estabelecimento		
Agropecuária Estimada:	R\$	7.000,00	Total Auferido:	R\$	0,00
- Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00	Desconto:	R\$	0,00
Total:	R\$	7.000,00	Total com desconto:	R\$	0,00
Renda de Enquadramento:	R\$	7.000,00	% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 1	4.Área do estabelecimento: 4,65 hectares
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel: SÍTIO OTICICA DOS ALVES	5.É proprietário do imóvel principal? Não
	3.Localização do imóvel: DISTRITO DE BARRA DO INGÁ	6.Nome ou razão social do proprietário: MARIA DAS GRACAS ALVES MOREIRA
		7.CPF/CNPJ do Proprietário: 978.328.803-26

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 298 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Acopiara - ce Data: 21/09/2022

Assinatura: Robervano Moreira Brito

Local: Acopiara - ce Data: 21/09/2022

Assinatura: Rita Lopes da Silva

Polegar direito 1	Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B, Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 05.717.103/0001-80

Entidade emissora

SIN: 030900011, CPF: 016.658.428-22
 ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DE ACPFIAM - CE
Nezete Gonçalves da Silva Santos
 Nome: Nezete Gonçalves da Silva Santos
 CPF: 048.658.423-22
 Assinatura

Acopiara - ce 21/09/2022
 Local Data



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2023

PÁG.: 1/1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 951.102.738.646-3		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL SÍTIO OITICICA DOS ALVES		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 02/12/2020	ÁREA CERTIFICADA 0,0000
ÁREA TOTAL (ha) 4,6500		CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade		MUNICÍPIO DO IMÓVEL RURAL ACOPIARA	UF CE
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL ESTRADA ACOPIARA BARRA DO INGA VIA OITICICA DOS ALVES				MUNICÍPIO DO IMÓVEL RURAL ACOPIARA	
MÓDULO RURAL (ha) 31,0000	Nº MÓDULOS RURAIS 0,15	MÓDULO FISCAL (ha) 40,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 0,1163	FRACÇÃO MENOR DE PARCELAMENTO (ha) 3,00	
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 0,0000		POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 4,6500	ÁREA MEDIDA -	

DADOS DO DECLARANTE

NOME MARIA DAS GRACAS ALVES MOREIRA		CPF/CPNJ 978.328.803-25	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1
NACIONALIDADE BRASILEIRA			

DADOS DOS TITULARES

CPF/CPNJ 978.328.803-25	NOME MARIA DAS GRACAS ALVES MOREIRA	CONDICÃO Proprietário Ou Posselro Individual	DETENÇÃO (%) 100,00
----------------------------	--	---	------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 19/06/2023	NÚMERO DO CCIR 60452656234	DATA DE CRIAÇÃO DO CCIR 30/11/2023	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DEBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 5,15	VALOR COBRADO 5,15	MULTA 1,03	JUROS 0,15	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
----------------------------	-------------------------------------	-----------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALOR APÓS A QUITAÇÃO DA SERVIDE TAXA.
2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO SÓ QUITA SE:
3. SE NÃO HÁ DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRAIS NA BANC DISTRIBUIDA PARA APRESENTAR O CENSO PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA CONTRIBUIR, APRESENTAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMOVER DE VENDA DO IMÓVEL RURAL, E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARCELA AVANÇADA OU ANUAL "INCESSO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º A 3º DO ARTIGO 32 DA LEI 8.437/93.
2. "CORRIGIR" QUE SIGNIFICA ALTERAÇÃO NO SEU IMÓVEL, SEJA POR CESSA, VENDA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZADA POR ATUALIZAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO OBTIDA DE PROPRIEDADE REGISTRADA.
3. O CORRIGIR QUE SIGNIFICA ALTERAÇÃO NO SEU IMÓVEL, SEJA POR CESSA, VENDA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZADA POR ATUALIZAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO OBTIDA DE PROPRIEDADE REGISTRADA.
4. AS INFORMAÇÕES DESTA CERTIFICAÇÃO NÃO EXCLUIRÁM O CADASTRO, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE CANCELAMENTO DE FOMAR, CONFORME PREVISÃO DO ARTIGO 17 DA LEI 8.437/93.
5. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEQUENTES LEGISLAÇÕES: LEI Nº 8.437/93, DECRETO Nº 1.840/93 E LEI Nº 8.437/93.
6. O FOMAR IMPRODUTIVO NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O BOMBEI RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARAM COMO PRODUTIVO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 17 DA LEI 8.437/93.
7. "CORRIGIR" SIGNIFICA ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL RURAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 17 DO ARTIGO 17 DA LEI 8.437/93.
8. ÁREA CERTIFICADA CONFORME ESTABELECIDO NA LEI 8.437/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ TEM VALOR APÓS A QUITAÇÃO DO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITA ATÉ A DATA DE LANÇAMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE TAXA A 8% JUROS - LEI 8.437/93 E 8.437/93.
3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
4. A QUITAÇÃO DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBRIGARÁ OS SEQUENTES CRITÉRIOS:
5. A QUITAÇÃO DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITA O IMÓVEL RURAL, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS.
6. ANTES DE PAGAR A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS, O DEVEDOR DEVE VERIFICAR AS INFORMAÇÕES DO IMÓVEL RURAL, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE REGISTRO.
7. O VALOR DE DEBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE SERVIÇOS ANTERIORES NOS ANÚNCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO HABILITADO, COM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOMAR, REEMITIDA ATÉ A DATA DE CRIAÇÃO DESTA CERTIFICAÇÃO.

Número de Autenticidade
08870.21050.11498.02440

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA

Etapa Ano: Etapa 1 - 4 / 2024

Data de Declaração: 18/04/2024

Data de Vacinação: 18/04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO RURAL

Código da Propriedade:	Nome da Propriedade:
23003094630	SITIO CASAS VELHAS
Código do Proprietário	Nome do Proprietário
196314	ANDRE PEREIRA DA SILVA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DOS ANIMAIS (TITULAR)

CPF/CNPJ do Produtor:	Código e Nome do Produtor:	Telefone:	
05677532398	377049 - ROBERVÂNIO MOREIRA BRITO	88996394075	
Endereço:	Número:	Bairro / Distrito:	
SITIO CASAS VELHAS	SN	BARRA DA INGA	
Complemento:	CEP:	Município:	UF:
	63560-000	ACOPIARA	CEARÁ

Declaro que os animais de minha propriedade suscetíveis a FEBRE AFTOSA foram vacinados conforme especificação abaixo.

DECLARAÇÃO DE REBANHO E VACINAÇÃO

Espécie: BOVINO

Faixa Etária	Sexo	Atual	Vacinado	Abate
De 0 até 12	Macho	3	3	0
De 0 até 12	Fêmea	0	0	0
De 13 até 24	Macho	0	0	0
De 13 até 24	Fêmea	0	0	0
De 25 até 36	Macho	0	0	0
De 25 até 36	Fêmea	0	0	0
Acima de 36	Macho	0	0	0
Acima de 36	Fêmea	3	3	0

DADOS DE VACINAS UTILIZADAS

Nota Fiscal:	2654		
Revendedora:	IVO TEIXEIRA DE SOUZA	Estado:	CEARÁ
Nº Partida	Validade	Nome Laboratório	Doses
017/22	01/09/2024	VALLEE S.A - MSD	6